



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DECRETO Nº 3175/2021 DE 07 DE MAIO DE 2021

Recepciona, no âmbito municipal, as os dispositivos constantes no Plano São Paulo, para o período de 08/05 a 23/05 de 2021, na forma que especifica e dá outras providências.

ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

DECRETA:

Art. 1º. Fica recepcionado, no que couber, para fins desta norma local, as alterações dos dispositivos constantes no Plano São Paulo, disponível em www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp, no período de 08/05 à 23/05/2021.

Art. 2º. Ficam mantidas todas as medidas para enfrentamento da pandemia em saúde pública decorrente da COVID-19 decretadas até o momento, desde que não conflitem com as disposições constantes no Plano São Paulo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinolândia, 07 de maio de 2021.

**ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI
PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO, REGISTRADO E ENCADERNADO NA SECRETARIA DA
PREFEITURA NA DATA SUPRA**

**CLEBERSON CORREA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**